

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às treze horas, nas dependências da ASERMAN, reuniram-se membros da rede municipal de educação, representantes da comunidade em geral, representantes do executivo municipal, membros do Conselho Municipal de Educação, CACs/FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, representante do Legislativo Municipal, representante dos Conselhos Escolares, entre outros segmentos. Desse modo a conferência teve uma breve apresentação da mesa de honra, onde os mesmos ressaltaram a importância na realização de tal evento para a educação municipal, em seguida os técnicos responsáveis pelo plano que trataram na sequência sobre: **Meta 01 – Educação Infantil** - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. O plano municipal aponta que de 0 a 3 anos 38% estão matriculados em comparação com o IPARDES e de 4 e 5 anos 100% em comparação com o IPARDES. Principais estratégias cumpridas foram a construção do novo centro de educação infantil; 4 novas salas no CMEI da Mana; organização das turmas dentro do que preconiza as leis; espaços lúdicos; material didático apropriado; participação dos conselhos. Não efetivado foi a avaliação da Educação Infantil em parceria com o Estado e União. **Meta 02 - Ensino Fundamental** - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência deste PNE. O plano revela que aproximadamente 93% estão matriculados em comparação com o IPARDES. Principais estratégias cumpridas: material didático adequado; evasão e repetência muito baixos; implementação da BNCC; merenda com acompanhamento nutricional; correção da distorção idade/ano. Na meta 2 não há uma estratégia que não tenha sido efetivada, mesmo que de forma parcial ela foi efetivada. **Meta 04 - Inclusão** - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. O levantamento mostrou que proximadamente 3% das crianças matriculadas se encaixam com alguma deficiência. Ações realizadas: ações previstas no regimento, PPP e nas obras que visem a inclusão; tratamento igualitário; centro multidisciplinar; transporte escolar com adaptação; em andamento a viabilização da construção de uma quadra poliesportiva para a APAE; implementação do Centro Multifuncional. **Meta 05 - Alfabetização Infantil** - Alfabetizar todas as crianças no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. O levantamento mostrou que anteriormente

havia a prova ANA, agora não tem mais; ações realizadas: prioridade para os 3 primeiros anos e alfabetização; integrar família e comunidade; avaliações internas da secretaria; ações voltadas as crianças que apresentem algum tipo de deficiência; ações voltadas a recuperação dos alunos que apresentem algum tipo de defasagem.

Meta 06 - Educação Integral - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. Oproximadamente 15% em tempo integral. Educação infantil. Apenas os CMEIs que contam com tempo integral; Ao menos 4 refeições e acompanhamento nutricional; Construção de uma nova escola para atender os alunos da área urbana – São Francisco; Reforma do Centro de Eventos. Não foi cumprido: A oferta de tempo integral para o ensino fundamental.

Meta 07 - Qualidade da educação básica/IDEB - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. A meta era 6,0 ensino fundamental anos iniciais: estamos em 6,2 de acordo com o IDEP/INEB 2019. 5,5 ensino fundamental anos finais: estamos em 5,5 de acordo com o IDEB/INEP 2019. 5,2 ensino médio: estamos em 4,0 de acordo com o IDEB/INEP 2019.

Meta 09 - Alfabetização de Jovens e Adultos - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional; Observa-se que há a oferta de EJA que possui cerca de 5% das matrículas de todos os níveis da Escola São Francisco e Misael F. de Araújo.

Meta 15 - Profissionais da Educação - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que trata os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Há oferta de formação continuada; 99% possuem nível superior; concursos com a habilitação necessária, ou seja, graduação na área específica.

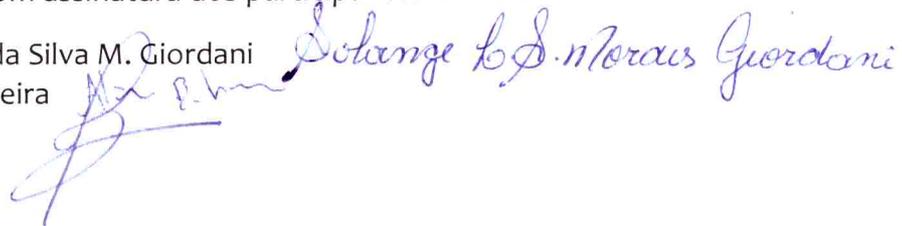
Meta 16 - Formação - Formar, em nível de pós graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino. Em mangueirinha aproximadamente 76% dos professores com pós graduação. Principal incentivo é o avanço que ocorre na carreira dos professores que possuem especialização, no nosso caso 2.

Meta 17 - Valorização dos Profissionais do Magistério - Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Está garantido em lei o mínimo acima do piso nacional, com avanços baseados na formação dos professores.

Meta 18 - Planos de

Carreira - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de plano de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da constituição federal; plano de cargos e salários criado e implementado; JÁ HAVIA. Garantir que sejam aplicados os 60%/70% previstos no FUNDEB de modo que esse valor seja o mínimo; Plano de carreira aos demais profissionais da educação básica. **Meta 19 - Gestão Democrática** - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação de gestão democrática da educação, associada a critérios técnico de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto; Houve um aumento expressivo na participação da comunidade, visto que as deliberações estabelecem a aprovação dos principais documentos da escola por meio do Conselho Escolar; Verbas escolares sob a responsabilidade da APMF; Decisões coletivas em relação aos rumos que as Escolas devem tomar. **Meta 20 - Financiamento da Educação** - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio; **o investimento em educação (geral) no ano de 2021 foi de R\$ 18.253.280,69 sendo que a prefeitura teve um total de gastos na casa dos 83 milhões – algo em torno dos 23%; não se trata dos 25% dos impostos e transferências.** Nenhum questionamento surgiu em durante a avaliação do plano, apenas no sentido de interpretação. Sendo esses os principais assuntos que foram tratados na conferência, segue assinado pela equipe técnica junto com assinatura dos participantes em anexo.

Solange Luiza da Silva M. Giordani
Alan Barroso Vieira
Andreia Dorini



Solange L. S. Moraes Giordani